



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.923 04/05/2015 22:31:39
Responsável: *Neto*

PARECER Nº 07115

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0018/2015

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição."

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0018/2015, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), os quais serão utilizados pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas - Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães e Travessa Conceição.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial em questão, são provenientes do excesso de arrecadação, decorrentes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 201, inc. IV, do Regimento Interno, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, o projeto atende aos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros assuntos, da abertura dos créditos especiais e suplementares.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0018/2015, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de maio de 2015.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"